



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 08/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o repasse emergencial de recursos federais instituído pela Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 614, de 26 de fevereiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que prevê a necessidade de envio de plano de ação para a utilização dos recursos decorrentes do repasse emergencial de recursos federais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para a utilização dos recursos oriundos do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais junto ao contingente de imigrantes e refugiados venezuelanos oriundos do fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 09/CMAS/2021

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social referentes ao exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que dispõe sobre o cofinanciamento federal da Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania, que autoriza a reprogramação de saldos repassados pelo governo federal para enfrentamento à pandemia de covid-19;

Considerando a aprovação da Prestação de Contas Final do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, exercício de 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social, existentes em 31/12/2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2021.

Pierre Pontes Gaudioso
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
da Cidade de nova Iguaçu.

RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS/2021

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO CMAS/NI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – CMAS/NI;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a aprovação das Comissões permanentes:

Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social

Sociedade Civil: Viviane Henriques e Caroline de Mendonça Araújo;
Governamental: Samantha da Silva Nazareth e Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Comissão de Garantias de Direitos

Sociedade Civil: Eber Ferreira do Nascimento e Flávia Canazar de Oliveira;
Governamental: Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Maria de Fátima dos Santos Quinta de Barros.

Comissão de Políticas Básicas e Assistenciais:

Sociedade Civil: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes de Amorim e Viviane Henriques;
Governamental Tais Gonçalves Gomes de Almeida e Sandro Paulo Vieira